

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 001/ADER-SOUSA/10.2.1.1/2016

PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS (Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio)

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 09:00:00 horas do dia 19 de Setembro e as 16:59:59 horas do dia 30 de Novembro de 2016 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea a) do artigo 2.º da mesma Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

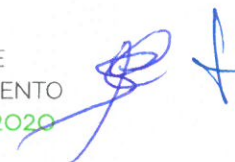
- a. Promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- b. Contribuir para o processo de modernização e de capacitação das empresas do setor agrícola.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 1.000 € (mil euros) e inferior ou igual a 40.000 € (quarenta mil euros).

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica elegível correspondente ao território de intervenção do DLBC Rural | Terras do Sousa 2020, a saber: o concelho de Felgueiras com exceção da União Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure e da União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos; o concelho de Lousada com exceção da União de Freguesias de Silvares, Pias,



Nogueira e Alvarenga e da União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem; o concelho de Paços de Ferreira, com exceção das freguesias de Freamunde e Paços de Ferreira; as freguesias de Aguiar de Sousa, Cete, Parada de Todeia e Sobreira do concelho de Paredes; e as freguesias de Bustelo, Cabeça Santa, Canelas, Capela, Croca, Eja, Fonte Arcada, Irivo, Lagares e Figueira, Paço de Sousa, Rio Mau, Sebolido, Termas de S. Vicente e Valpedre do concelho de Penafiel.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 275.000,00 € (duzentos e setenta e cinco mil euros).

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,05 \text{ OP} + 0,05 \text{ JA} + 0,20 \text{ MFP} + 0,20 \text{ PUE} + 0,50 \text{ EDL}$$

Em que,

OP – O promotor é membro de agrupamento ou de organização de produtores.

Atribuída em função do promotor ser, ou não, membro de agrupamento ou organização de produtores do setor do investimento.



JA – O promotor é um jovem agricultor em primeira instalação.

Atribuída em função do promotor se enquadrar no conceito de primeira instalação nos termos do regime de aplicação da ação 3.1 – Jovens agricultores do PDR 2020.

MFP – A candidatura apresenta investimentos em melhoramentos fundiários ou plantações.

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem melhoramentos fundiários e plantações na exploração.

PUE – A candidatura apresenta investimentos relacionados com proteção e utilização eficiente dos recursos.

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 25/2016.

EDL – Contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

Atribuído em função da maior ou menor contribuição para o objetivo estratégico “Valorizar os recursos endógenos, promover a inovação e o empreendedorismo e favorecer o acesso dos produtos aos mercados locais” da EDL do DLBC Rural | Terras do Sousa 2020 nos termos seguintes:

- Candidatura que contribui para o reforço do associativismo agrícola de base local – promovida por beneficiário associado de cooperativa ou de associação de produtores com sede nas Terras do Sousa. Verificado através de documento comprovativo de associado.
- Candidatura que contribui para a reforço dos produtos locais – desenvolvida com base na produção:
 - Das variedades de milho Pigarro, Verdeal de Cete ou Verdeal Apherrela, verificada pela memória descritiva e por documento de associado da Cooperativa Agrícola de Lousada, reconhecendo o beneficiário como produtor destas variedades;
 - De melão casca de carvalho do ecótipo Vale do Sousa, verificada pela memória descritiva e por documento de associado da Associação de



Produtores de Melão e de Hortícolas do Vale do Sousa, reconhecendo o beneficiário como produtor deste ecótipo;

- Da variedade de cebola Garrafal, verificada pela memória descritiva e por documento de associado de uma das cooperativas agrícolas das Terras do Sousa, reconhecendo o beneficiário como produtor desta variedade;
 - De produtos DOP, IGP ou ETG, verificada pelos respetivos cadernos de especificações e de documento comprovativo de associado do agrupamento detentor do registo, se aplicável.
- Candidatura que contribui para o reforço das formas de produção amigas do ambiente e de produtos saudáveis – desenvolvida com base nos modos de produção biológica, integrada ou biodinâmica. Verificado através de certificação e/ou de contrato com entidade certificadora.
 - Candidatura que contribui para o reforço da atividade agrícola – promovida por beneficiário que tenha a atividade agrícola como CAE principal. Verificado através de informação cadastral e IRS ou IRC dependendo da natureza jurídica do candidato.
 - Candidatura que tenha assegurada o escoamento da produção – promovida por beneficiário que comprove a sua integração em circuitos mercantis locais e/ou regionais. Verificado através de licenças, contratos, protocolos ou declaração da entidade responsável pelo circuito.
 - Candidatura que contribui para o aumento da área de produção – desenvolvida com base na utilização de terras abandonadas. Verificado através do registo do terreno na Bolsa de Terras.
 - Candidatura baseada no conhecimento técnico – promovida por beneficiário com formação agrícola média ou superior na área agrícola ou que tenha contrato de prestação de serviços para apoio técnico na área agrícola. Verificado através de certificado de habilitações ou contrato/contrato-promessa de prestação de serviços.
 - Candidatura que contribui para o emprego jovem do território de intervenção - promovida por agricultores com idade igual ou inferior a 40 anos, à data da candidatura. Verificado por documento de identificação.

A cada um dos contributos para o critério de seleção “Contributo da candidatura para os objetivos da EDL” será atribuída a pontuação de 2,5 ou 0, em função do beneficiário ou da candidatura cumprir ou não cada deles, resultando numa pontuação final entre 0 e 20.

Aos restantes critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função do beneficiário ou da candidatura cumprir ou não cada deles.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2.º - Candidatura apresentada com maior pontuação no critério PUE;
- 3.º - Candidatura apresentada por Jovem Agricultor;
- 4.º - Ordem de receção da candidatura no sistema de informação.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 54.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, as candidaturas que não tenham sido aprovadas por razões de insuficiência orçamental transitam para o aviso seguinte, até ao máximo de dois avisos consecutivos, findos os quais a candidatura é indeferida.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) de apoio por beneficiário durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50%, conforme definido no anexo II da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do anexo I da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura. As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do anexo I da Portaria citada.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio da Ader-Sousa em www.dlbc.adersousa.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

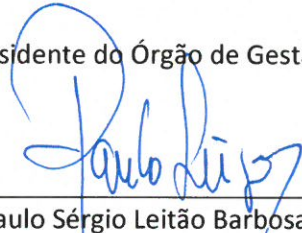
11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio da Ader-Sousa em www.dlbc.adersousa.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto da Ader-Sousa através do endereço adersousa@adersousa.pt ou pelo telefone 255311230.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

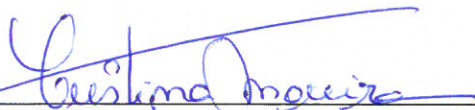
Felgueiras, 5 de Setembro de 2016

Presidente do Órgão de Gestão



Paulo Sérgio Leitão Barbosa

O Vice-Presidente do Órgão de Gestão



Cristina Maria Mendes Moreira da Silva